

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

CÓPIA

LEI Nº 2201, DE 14 DE JULHO DE 1983.

Autoriza o Poder Executivo a ceder  
imóvel no Município ao SENAR e dá  
outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo de Ituiutaba autorizado a ceder, neste Município, ao Serviço Nacional de Formação Profissional Rural - SENAR -, do Ministério do Trabalho, imóvel urbano destinado à sua instalação e funcionamento, observada a forma legal pertinente.

Parágrafo Único - Se o Município não possuir, disponível, o imóvel referido neste artigo, o Poder Executivo poderá locá-lo, às suas expensas, para a cessão autorizada.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura de Ituiutaba, em 14 de julho de 1983.

  
Romel Anísio Jorge

- Prefeito de Ituiutaba -